

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 289/2017
PROCESSO Nº. 3771/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Uiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 09254.084000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 1-12*);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 13-40*);
- III. ANEXOS (*Página 41-48*).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante *no Item 09* do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos através da Proposta nº 09254.084000/1160-01 do Ministério da Cidade são indispensáveis para manter e o bom funcionamento do setor da saúde, onde cada equipamento está distribuído de acordo com a proposta da emenda. É fundamental que sejam adquiridos os equipamentos, pois a demanda populacional de nossa cidade cresceu gradativamente e para melhor atender a população é necessário que sempre ocorra renovação de equipamentos e aquisição de novos para melhorar e prestar alguns atendimentos que antes não eram oferecidos pela rede.

3.2. A Lei Complementar 147/2017 institui em seu Art. 47 que nas contratações públicas, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Além da possibilidade da regularidade fiscal tardia e dos benefícios no caso de empate ficto, o Art. 48 estipula meios para o cumprimento do Art. 47, sendo a realização exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$-80.000,00; a possibilidade da subcontratação de MPEs em processos destinados à aquisição de obras e serviços; e o estabelecimento de cotas de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de bens de natureza divisível.



Todavia, conforme disposto no Art. 49 da Lei supracitada, não se aplica o constante nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, Inciso II) ou quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para administração pública (Art. 49, Inciso III).

O município de Ubiratã não dispõe de cadastro de fornecedores. Desse modo, a única maneira viável de comprovar a existência de três MPEs sediadas local ou regionalmente se dá pelos orçamentos utilizados para compor os preços de referência obtidos pelas secretarias requisitantes, ou pela verificação de processos de objetos semelhantes realizados pela administração. Com base nessas informações, considerando que não foram realizados orçamentos uma vez que os valores são determinados pelo Ministério da Saúde, e que mediante verificação em processos de objetos semelhantes há a participação de licitantes de grande porte, a participação exclusiva de MPEs restringiria a participação das demais empresas e impossibilitaria um maior desconto nos valores ofertados. Sendo assim, o presente procedimento não concede os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da Lei 147/2014, com base no Art. 49, Inciso III da Lei supracitada.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

4.2. Considerando o prazo de validade de trinta dias, as Certidões deverão possuir data de emissão não superior a trinta dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.3. Para a Licitante que apresentar Certidão da Junta Comercial expedida pela internet, será aceita autenticação digital, desde que a data da validade esteja expressa no documento.

4.4. A falta de apresentação do presente documento, a apresentação sem autenticação ou a apresentação da certidão com data de emissão superior a trinta dias da data marcada para recebimento dos envelopes não acarretará na desclassificação da Licitante, todavia, a mesma não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em *R\$-169.890,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais)*.

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, no horário das 08 às 17 horas.

7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link *Processos Licitatórios*, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- II. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- III. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- IV. Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V. Declarada inidônea pela Administração pública.

8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
--



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 289/2017

ABERTURA DO ENVELOPE: 01 de dezembro de 2017 às 14 horas.
OBJETO: *Aquisição de móveis, equipamentos odontológicos, de enfermagem e diversos destinados à Secretaria da Saúde, de acordo com a proposta nº 09254.084000/1160-01 do Ministério da Saúde.*

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 289/2017

OBJETO: *Aquisição de móveis, equipamentos odontológicos, de enfermagem e diversos destinados à Secretaria da Saúde, de acordo com a proposta nº 09254.084000/1160-01 do Ministério da Saúde.*

9.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 15 das Cláusulas Editalícias.

9.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

9.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

9.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

10. CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- V. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

11. CREDENCIAMENTO



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

11.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação**, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo III*);



- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. Conter **CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, de acordo com o Item 04 do Edital.

12.2.1. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da certidão apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não conterem a marca do produto cotado;
- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no Item 05 (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);

12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. PREFERÊNCIA PELAS MPES

14.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 14.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 14.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 14.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15. AMOSTRAS

15.1. As Licitantes deverão apresentar amostra do produto cotado através de catálogo, contendo toda a especificação, características, dimensões, marca, modelo, dentre outros atributos do produto.



15.2. Caso seja cotada a marca sugerida, fica dispensada a apresentação de amostra.

15.3. Para os itens que não há sugestão de marca, deverá ser apresentada amostra.

15.4. A análise das amostras será no decorrer da sessão, após a fase de lances.

15.5. Serão analisadas as amostras apenas das Licitantes classificadas em primeiro lugar, sendo que, caso a amostra seja reprovada ou a Licitante não a apresente, serão analisadas as amostras das empresas remanescentes na ordem de classificação. A Licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances que não possuir amostra na sessão estará sujeita as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/02.

15.6. As amostras serão analisadas pelos (as) servidores (as) membros da Portaria 142/2017, que avaliarão as especificações do produto em relação ao Edital, seu custo benefício, eficácia de uso, qualidade, durabilidade, desempenho, entre outros aspectos.

15.7. Os catálogos serão retidos pela comissão de avaliação e anexados ao processo licitatório visando à conferência com os produtos entregues posteriormente.

15.8. O objeto será adjudicado à Licitante com menor preço avaliado, que tenha cotado a marca sugerida ou que tenha a amostra devidamente aprovada.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV).

16.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

16.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.

16.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.



16.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes, com exceção do caso previsto no Item 04 do Edital.

16.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

16.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

16.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

16.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

16.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.14. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

16.15. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

17. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

17.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

17.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

18.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

18.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

18.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

19. PENALIDADES

19.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

20. ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.



20.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do Município.

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

21.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.

Ubiratã - Paraná, 24 de outubro de 2017.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ANGELA KELLY TOPAN

Pregoeira, nomeada pela Portaria 141/2017.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 289/2017
PROCESSO Nº. 3771/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. O presente procedimento visa à escolha da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 09254.084000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Ar condicionado split de 12.000 BTU/h, ciclo frio e quente, controle remoto, 220 V, 12 meses de garantia.	Midea/ Springer	1.800,00	1.800,00
2	3	UN.	Ar Condicionado Split Hi-Wall, 18.000 BTUs, Quente/Frio, 220V monofásico, gás refrigerante R-410A, classificação energética A, 12 meses de garantia.	Midea/ Springer	2.500,00	7.500,00
3	7	UN.	Armário de Estrutura em aço chapas (0,45mm). 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm. Capacidade por prateleira 20kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Dobradiças externas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Altura: 200,7 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 40. Acompanha kit pé regulável. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Pintura em esmalte sintético nas demais cores. Com Garantia.	Pandin/Lunasa	800,00	5.600,00
4	7	UN.	Arquivo em aço, com 4 gavetas para pasta. Estrutura em Chapa (0,45mm). Corpo Das Gavetas em Galvalume Chapa (0,45mm). Frente das Gavetas em Aço Chapa (0,45mm) 30 A 40 Pastas ou 25kg Por Gaveta. Desliza Por Trilhos Corrediças com Esferas.	Pandin/ Lunasa	520,00	3.640,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			Porta Etiquetas Estampado Na Frente Da Gaveta. Puxador Estampado Na Frente Da Gaveta Com Perfil Em Pvc. Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves e Fechamento Simultâneo Das Gavetas. Acompanha Kit Pé Regulável. Gabinete e Frente Das Gavetas: Pintura Eletrostática a Pó (Tinta Híbrida) Na Cor Cinza Cristal. Pintura Em Esmalte Sintético. Com garantia.			
5	8	UN.	Material em aço Inoxidável com capacidade de 30 litros. Mínimo 64 cm, Balde Interno Removível, Elevação através de pedal Emborrachado e Alça.	Tramontina/ Brinox	200,00	1.600,00
6	8	UN.	Cadeira de estrutura em aço. Com rodízios, braços, com regulagem de altura e assento/encosto em estofado courvin. Peso mínimo suportado (kg): 110kg. Altura total (máximo-mínima-mínima): 84 cm - 95 cm Largura mínima de: 58 cm Profundidade mínima 47 cm Cor assento/ encosto: Preto. Cor estrutura: Preto	Martiflex	200,00	1.600,00
7	36	UN.	Cadeira Material de Confeção Aço/ Ferro Fundido, modelo fixo, com assento e encosto em polipropileno. Cor Preto.	Evidence	90,00	3.240,00
8	10	UN.	Longarina 4 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas mínimas: A - 1,00 cm / L - 2,40 cm / P - 0,60 cm. Cor Preto.	Evidence	400,00	4.000,00
9	4	UN.	Mesa Auxiliar de dimensões 40 x 40 x 80 CM em aço Inoxidável. Mesa auxiliar construída em tubos inox de 7/8" x 1,0mm. Tampo e prateleira construído em chapa inox de 0,80mm. Pés com rodízios.		500,00	2.000,00
10	9	UN.	Mesa de Escritório com base de Aço/ Ferro Pintado, composição de MDF, Medidas: Altura 74cm, Comprimento		300,00	2.700,00



			140cm, Largura 70cm. Com 3 gavetas com chaves e suporte retrátil para teclado. Cor a definir.			
11	3	UN.	Mesa de Impressora MDF, estrutura em aço, dimensões de no mínimo de 80 x 60 x 70 cm, tampo em MDF. Com acabamento em PVC.		160,00	480,00
12	2	UN.	<p>Projeter Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto. Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA). Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+. Contraste: 15.000:1. Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores. Luminosidade / Brilho: 3600 ANSI lumens em branco e 3600 ANSI lumens em cores. Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 (nativo).</p> <p>Lentes:</p> <p>Tipo: Foco manual / Zoom Digital. índice de Projeção / Throw Ratio: 1.40 - 1.68. Distância de Projeção: 0.84 - 8.66 m. Tamanho da Imagem: 30" à 300" (polegadas).</p> <p>Foco: Manual. Zoom: 1.0 - 1.2 digital.</p> <p>Entradas:</p> <p>D-Sub 15 pin RCA x 1 S-Vídeo HDMI USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Conexão para PC: Sim Conexão para DVD: Sim Conexão RGB: Sim Conexão DVI: - Conexão HDMI: Sim Conexão micro HDMI: - Conexão USB: Sim Conexão mini USB: - Conexão Vídeo: Sim</p>	Epson	3.100,00	6.200,00



			<p>Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Wireless: Sim Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p" Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM.</p> <p>LÂMPADA: Tipo: 200W. Vida útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho). Controle Remoto Sim. Com Garantia de 1 Ano.</p>			
13	2	UN.	<p>Tela de Projeção em material de 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola. Tela Portátil Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor Preta Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1"</p>	Nardelli	700,00	1.400,00
TOTAL					R\$-41.760,00	

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Biombo Plumbífero Tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio com espessura de 02mm. biombo de	Konex	4.100,00	4.100,00


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			<p>proteção plumbífera reto de 1mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco, com visor de vidro plumbífero de 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: altura - 180cm; largura - 80cm.</p> <p>Grupo: Biombos Móveis Altura: 1800 mm Largura: 800 mm Comprimento: 420 mm. Com Garantia.</p>			
2	2	UN.	<p>Bomba de Vácuo com capacidade para até 05 consultórios simultaneamente. Especificações Técnicas: Dimensões sem gabinete; Largura: 28cm, Altura: 33,5cm, Comprimento: 26cm, Dimensões com gabinete; Largura: 33cm, Altura: 36cm Comprimento: 28,5cm, Peso Líquido sem gabinete; 21,40 Kg, Peso Líquido com gabinete; 25,20 Kg, Peso Bruto; 21,40 Kg, Comando de acionamento; Eletrônico Vácuo Máximo; 640 mmHg/25,06 inHg Motor (potência); 1 CV Rotações do motor (r.p.m.); 3450-60 Hz, Alimentação; Bivolt 127V / 220V, Frequência; 60 Hz, Corrente; 10A(220V) / 24A(127V), Tensão na placa de comando; 24 V, Vazão de ar máxima; 460L/min. Consumo de água; 0,40L/min. Com garantia.</p>	Schuster	2.000,00	4.000,00
3	1	UN.	<p>Cadeira Odontológica Completa Comando no pedal, cuba em porcelana ou cerâmica, unidade auxiliar mínimo de 2 pontas, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor, equipo tipo cart, refletor multifocal (Mais de uma Intensidade), terminais de até 3 e cabeceira biarticulada.</p> <p>Cadeira Komfot: apoio de braço com movimentos escamoteável, base sem necessidade de fixação no piso.</p>	KAVO	18.000,00	18.000,00



			<p>Encosto cabeceira Bi articulado; Pedal Joystick: Posições VZ, PT1 e PT2 programada pelo profissional, LPúltima posição, acionamento do refletor, acionamento da água na cuba comtemporizador; Mesa Equipo Confort 4T: Acoplada Sistema do Braço Pantográfico com FreioPneumático; 1 Seringa 3F, 2 Mangueiras Borden, 1 Kit conexão Borden Sistema T (4º ponta borden), 2 Bandejas com Bordas, 1 Negatoscópio 14x9 cm; Unidade Auxiliar: Cuba de Porcelana acoplada a cadeira com Braço Auxiliar; 2 Mangueiras de Sucção 6,3 mm Venturi, 1 Seringa 3F; Refletor Kavo: Dotado de base sem aro, com luz halogena de intensidade variável de 22.000 (+/- 15%) a 6.000 Lux, pega mão bilateral; Fisiomocho SN: Dotado de Base sem aro, com cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura com alavanca, assento envolvente, estofamento em PVC sem costura; Estofamento Confort: em PVC sem costura, com gama de cores (13 cores). Com garantia.</p>			
4	2	UN.	<p>Compressor Odontológico com Potência 2,0 Hp, capacidade mínimo de 50 Litros Caixa c/ 1 compressor, Filtro de aspiração + 2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instruções e certificado de garantia. Voltagem: 127V Frequência: 60Hz Potência: 2,40Hp 1700W (2 x 1,20Hp 850W) 2 motores (4 cabeçotes) Volume do reservatório: 60L Ruído: 62Db Fluxo de ar: 440L/min Peso líquido: 48,5Kg Peso bruto: 60Kg Dimensões: Embalagem (P X A X L cm) 75 x 48 x 82 Compressor (P X A X L</p>	Schuster	5.000,00	10.000,00



			cm) 68 x 36 x 65 Com Garantia.			
5	3	UN.	<p>Destilador de água com capacidade de até 5 litros/Hora. Destilador de água Tipo "Pilsen" para uso geral em laboratórios no processo de purificação de águas;</p> <p>Totalmente construído em aço inox;</p> <p>Produção aproximada: de 5 litros/hora;</p> <p>Consumo aproximado: 50 litros/hora;</p> <p>Aquecimento através de resistência tubular de 4000 W blindada em aço inox;</p> <p>Controle de nível;</p> <p>Desligamento automático em caso de falta de água;</p> <p>Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes;</p> <p>Cuba e tampa em aço inox AISI 304;</p> <p>Coluna em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304;</p> <p>Suporte para fixação na parede em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático;</p> <p>Equipamento de fácil instalação;</p> <p>Potência de 4.000 W;</p> <p>Alimentação em rede de 110V;</p> <p>Cabo de alimentação com dupla isolamento; Com garantia. Com capacidade de até 5 litros/Hora.</p> <p>Destilador de água Tipo "Pilsen" para uso geral em laboratórios no processo de purificação de águas;</p> <p>Totalmente construído em aço inox;</p> <p>Produção aproximada: de 5 litros/hora;</p> <p>Consumo aproximado: 50 litros/hora;</p> <p>Aquecimento através de resistência tubular de 4000 W blindada em aço inox;</p>	Cristofoli	1.600,00	4.800,00



			<p>Controle de nível; Desligamento automático em caso de falta de água; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes; Cuba e tampa em aço inox AISI 304; Coluna em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304; Suporte para fixação na parede em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático; Equipamento de fácil instalação; Potência de 4.000 W; Alimentação em rede de 110V; Cabo de alimentação com dupla isolação; Com garantia.</p>			
6	1	UN.	<p>Equipo Cart Odontológico com caneta de rotação, contra ângulo, terminais mínimo de 4, seringa tríplice, peça reta, micro motor. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autolavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Tríplice incorporada ao equipo. Acompanham 02- Mangueira Bordem e 01- Mangueira com seringa, Caneta de rotação, contra ângulo, terminais mínimo de 4, seringa tríplice, peça reta, micro motor. Com garantia.</p>	Dentscler	3.000,00	3.000,00
7	2	UN.	<p>Fotopolimerizador Tipo LED, Sem Fio com radiômetro. Fotopolimerizador Poly Wireless 1100w - Bivolt 1 Caixa c / peça de mão, 1 carregador, 1 protetor ocular, 1 ponteira de fibra ótica, manual do usuário com termo e certificado de garantia. Potência efetiva luminosa ></p>	Kavo Clinic	900,00	1.800,00



			<p>1100mW/cm². Tempo de Fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos. Tensão de operação 100, 220V AC, 50-60Hz. Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos. Bateria Íon-Lítio capacidade de 2200mAh. Material da base do carregador ABS - ASA com UV. Ponteira de fibra ótica autoclavável (De série).Giro da ponteira de 360º. Peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Comprimento de onda da luz 420 nm a 480 nm (cor azul), 1.100mW/cm². • Sem fio. Com garantia.</p>			
8	2	UN.	<p>Mocho em material em aço, com encosto e regulação de altura a Gás. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras: oferecem grande conforto ao profissional e facilitam a limpeza e desinfecção Largura – 390mm Comprimento – 480mm Altura do assento - mim 440 mm/ max 540mm Altura do encosto – em relação ao assento 250 mm Capacidade – 135 kg Sistema de elevação – Pistão a gás Com Garantia</p>	Kavo Clinic	350,00	700,00
9	1	UN.	<p>Seladora Aplicação Grau Cirúrgico, tipo Manual / Pedal. Seladora Papel Grau Cirurgico com Pedal e Temporizador. Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com</p>	Kavo Clinic	600,00	600,00



			<p>alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm.</p> <p>Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios odontológicos.</p> <p>Acionamento por pedal;</p> <p>Selam embalagens de até 350 mm de largura;</p> <p>Solda de 13 mm de espessura;</p> <p>Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro;</p> <p>Controle eletrônico da temperatura, ajustável até 300°C; Com garantia.</p>			
10	3	UN.	<p>Seladora Grau Cirurgico, tipo mesa/manual. Suporte para papel grau cirúrgico.</p> <p>Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem.</p> <p>Ajuste da temperatura de selagem. Permite ajuste para uma selagem segura e rápida. Além de possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel.</p> <p>Braço de selagem com trava.</p> <p>Fechamento mediante alavanca manual com trava.</p> <p>Indicador luminoso ? ON/OFF.</p> <p>Traz maior segurança para quem está manuseando o equipamento.</p> <p>Apoio anterior removível</p> <p>Chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e facilitando o transporte. Trilho de corte duplo (dois lados).</p> <p>Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.</p> <p>Corpo em aço Inox.</p> <p>Garante maior durabilidade e resistência.</p> <p>Unidade. Escolha a Voltagem.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p>	Konex	800,00	2.400,00
11	3	UN.	<p>Ultrassom Odontológica Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de</p>	Schuster	2.900,00	8.700,00



			<p>operação digital, caneta/ trasdutor do ultra-som autoclavável. Ultrassom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de freqüência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm. Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V. Garantia de 1 ano.</p>		
TOTAL				R\$-58.100,00	

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	<p>Bisturi Elétrico (até 165W) Função bipolar, microprocessado. Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, o único na categoria que reúne todos esses recursos.</p> <p>1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia);</p>	BP 100 Plus	3.000,00	3.000,00



			<p>1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono;</p> <p>1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm;</p> <p>1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia);</p> <p>1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm);</p> <p>1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=2,1$mm);</p> <p>1 Eletrodo tipo bola ($\varnothing=4,2$mm);</p> <p>1 Eletrodo tipo alça pequena ($\varnothing=4,5$mm);</p> <p>1 Eletrodo tipo agulha (85mm);</p> <p>1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); Com Garantia.</p>			
2	3	UN.	<p>Cadeira de Rodas Pés removível, material em aço, com braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços.</p> <p>A cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS é fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. É dobrável, possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral.</p> <p>Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm</p> <p>Possui capacidade mínima de peso de 80KG. Garantia.</p>	Cavenaghi	600,00	1.800,00
3	1	UN.	<p>Cadeira de Rodas para Obeso</p> <p>Material de aço, braços fixos, pés</p>	Cavenaghi	1.450,00	1.450,00



			<p>fixos, elevação de perna e suporte de soro. Fabricada em aço carbono de alta qualidade, estofamento em nylon. Estrutura dobrável em formato duplo x, facilitando o manuseio e transporte da cadeira. Sistema de freios bilaterais reguláveis, rodas dianteiras de 6" maciças, rodas traseiras de 24" em alumínio. Possui apoio para braços escamoteável e apoio de pés articuláveis. Capacidade para 150Kg, largura de assento mínimo 60cm. Cor: Preta</p> <p>Construída em aço Estrutura dobrável em duplo X Pintura eletrostática epóxi Estofamento em nylon acolchoado Almofada em espuma injetada Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon Freios bilaterais reguláveis Protetores de roupa com aba Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura Apoios de braço escamoteáveis Capacidade para 150 kg.</p>			
4	1	UN.	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Com discador de emergência de até 3 números, sistema de emergência de no mínimo 48 horas, sistema de registro de dados, saída USB, gabinete externo em aço, gabinete interno aço inoxidável, temperatura entre +2°C e +8°C, porta vidro duplo, capacidade de no mínimo 240litros (vertical), circulação de ar forçado e contra porta. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacina.</p> <p>Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo</p>	Indrel	16.000,00	16.000,00



		<p>de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.</p> <p>04 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.</p> <p>Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega”.</p> <p>Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.</p> <p>Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.</p> <p>Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.</p> <p>Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal.</p> <p>Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável.</p> <p>Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.</p> <p>Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.</p> <p>Tampa frontal basculante para</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga/desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. Com Garantia.</p>			
5	1	UN.	<p>Câmara para Conservação de Imunobiológicos Tipo para tubos, mínimo de 4 amostras com tecnologia analógica. Construída em aço carbono com pintura epóxi eletrostática; Acompanha rotor de alumínio para 4 porta tubos, pode ser fornecido com rotor opcional para 2 porta tubos; Suportes opcionais com capacidade para (quantidade de tubos x capacidade em mL): 28x10 - 16x15 - 4x50 - 2x100 - 28x1,8 - 28x2 - 28x3,5 - 28x4 e 28x5; Capacidade máxima de 280 mL com densidade de até 1,2 Kg/dm³; Motor de indução trifásico 220 V, 50/60 Hz, sem escova, acionado por inversor de frequência; Ruído inferior a 75dB; Display alfanumérico 4x20 "Big Number" com "backlight" azul, caracteres brancos e teclado tipo soft-touch (toque macio); Indicação digital do RPM, RCF, Tempo, Tampa aberta e alarmes; Seleção digital da velocidade e do tempo; Controle da velocidade entre 300 a 4000rpm, com incrementos de 10 em 10rpm ou de 100 em 100rpm; Programação de tempo até 99 minutos e 59 segundos, ajuste da data e hora; Precisão da velocidade em RPM de $\pm 0,5\%$; Seleção de idiomas, português, inglês ou espanhol;</p>	Indrel	8.000,00	8.000,00



			<p>Memória para salvar até 9 programas; Seleção do tipo de suporte de tubos; Pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração; Sinal sonoro para cada função, alarme sonoro e abertura automática da tampa no término do processo; Aceleração e Desaceleração suave com parada automática através de freio, sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta e sistema de segurança para falha de comunicação; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136. Registro ANVISA: 80231270010</p>			
6	1	UN.	<p>Central de Nebulização com suporte com rodízios, com 8 saídas, com potência mínimo de 1/4 de HP. parolho de Aerosol com 08 saídas e carro de suporte Características: - Carro suporte e rodízio de 3? - Kit de nebulização - Compressor isento de óleo - Régua com válvula de impacto - Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz - Rotação 1750 rpm - 40 ou 80 libras - Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) Com garantia.</p>	Inalamed	2.500,00	2.500,00
7	1	UN.	<p>Centrifuga Laboratorial Tipo para tubos, mínimo de 4 amostras com tecnologia analógica. Construída em aço carbono com pintura epóxi eletrostática; Acompanha rotor de alumínio para 4 porta tubos, pode ser fornecido com rotor opcional para 2 porta tubos; Suportes opcionais com capacidade para (quantidade de tubos x capacidade em mL): 28x10 - 16x15 - 4x50 - 2x100 - 28x1,8 - 28x2 - 28x3,5 -</p>	Kasvi	2.000,00	2.000,00



			<p>28x4 e 28x5; Capacidade máxima de 280 mL com densidade de até 1,2 Kg/dm³; Motor de indução trifásico 220 V, 50/60 Hz, sem escova, acionado por inversor de frequência; Ruído inferior a 75dB; Display alfanumérico 4x20 "Big Number" com "backlight" azul, caracteres brancos e teclado tipo soft-touch (toque macio); Indicação digital do RPM, RCF, Tempo, Tampa aberta e alarmes; Seleção digital da velocidade e do tempo; Controle da velocidade entre 300 a 4000rpm, com incrementos de 10 em 10rpm ou de 100 em 100rpm; Programação de tempo até 99 minutos e 59 segundos, ajuste da data e hora; Precisão da velocidade em RPM de ±0,5%; Seleção de idiomas, português, inglês ou espanhol; Memória para salvar até 9 programas; Seleção do tipo de suporte de tubos; Pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração; Sinal sonoro para cada função, alarme sonoro e abertura automática da tampa no término do processo; Aceleração e Desaceleração suave com parada automática através de freio, sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta e sistema de segurança para falha de comunicação; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136. Registro ANVISA: 80231270010</p>			
8	1	UN.	Colposcópio Aumento variável, com	Medpej	5.000,00	5.000,00



			<p>braços. Colposcópico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Focalização de macro regulagem, micro regulagem de distância, manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C. Especificações Técnicas: Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões aproximadas (L. P. A.) 50 x 50 x 130 cm. Iluminação através de LED. Regulagem de luz: potenciômetro ou “dimmer”. Filtro móvel luz verde. Aumento fixo de 16 vezes. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm. Com garantia. Aumento variável, com braços. Colposcópico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Focalização de macro regulagem, micro regulagem de distância, manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C. Especificações Técnicas: Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões aproximadas (L. P. A.) 50 x 50 x 130 cm. Iluminação através de LED. Regulagem de luz : potenciômetro ou “dimmer”. Filtro móvel luz verde. Aumento fixo de 16 vezes. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm. Com garantia.</p>			
9	1	UN.	<p>Criocautério Tipo de Gás nitrogênio, com suporte com rodízios e com 5 ponteiros. Aparelho dermatológico</p>	Nitrospray	3.500,00	3.500,00



			para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade, Abastecido com nitrogênio líquido, a temperatura de -196 °C, Desenvolvido por engenheiros e dermatologistas especializados na área, garantia de 1 ano.			
10	1	UN.	Dermatoscópio com aumento em 10x, com iluminação de LED. Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Alta resolução no sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10 vezes; Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; Cabo para 02 pilhas tipo ""C"" ou bateria recarregável (não inclusos); Com escala de 0 - 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele; Proteção ocular macio; Controle da intensidade da luz e liga/desliga; Ajuste de foco para melhor visualização; Acompanha prático estojo. Com Garantia.	Sigma	1.500,00	1.500,00
11	2	UN.	Detector Fetal Tipo Portátil com tecnologia analógica. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; P-: <1Mpa; Iob: <20 mW/cm ² ; Ispta: <100 mW/cm ²	Medpej	500,00	1.000,00



			intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm ² ; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm ² . Com Garantia.			
12	9	UN.	<p>Esfigmomanômetro Material de Confeção tecido em algodão, com braçadeira em velcro.</p> <p>Com menos partes móveis dentro do aparelho;</p> <p>Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados;</p> <p>É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;</p> <p>Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design;</p> <p>Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;</p> <p>Atende as normas da AAMI de resistência a impactos;</p> <p>Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração;</p> <p>Garantia de calibração por 5 anos;</p> <p>Manômetro gira 360° para fácil visualização;</p>	welch allyn	120,00	1.080,00
13	4	UN.	<p>Esfigmomanômetro de Obeso Material de Confeção/ Braçadeira de Velcro. Material de Confeção tecido em algodão, com braçadeira em velcro.</p> <p>Com menos partes móveis dentro do aparelho;</p> <p>Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados;</p> <p>É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo;</p> <p>Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design;</p> <p>Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda;</p>	Welch Allyn	200,00	800,00



			Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção (cinza). Com garantia.			
14	2	UN.	Estadiômetro Material em alumínio com escala mínima de 0 a 210 cm. Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm). Tolerância: + / - 5 mm Tubo e escala em Alumínio anodizado, Escala Antropometrica litografada. Utilidade: Para uso em, consultórios, academias e clínicas em geral. Acompanha Manual de instruções para instalação. Garantia de 1 ano (resguardadas as instruções do manual do usuário).	Welmy	370,00	740,00
15	4	UN.	Estetoscópio Adulto "Tipo duplo, auscultador, aço inoxidável. -Tarja para Identificação; 1 Par adicional de olivas rígidas; Manual e Garantia de 5 anos. Auscultador em aço inoxidável: Diâmetro 45mm. Diâmetro do Sino: 36mm. Tubo Latex Free: comprimento 54,6cm. Comprimento total: 71cm. Diafragma Liso em Policarbonato. Anel (Aro) Anti-Frio (conforto para o paciente - não produz a sensação de frio quando em contato com a pele). Hastes Ajustáveis e Olivas Macias. Com garantia.	Welch Allyn	120,00	480,00
16	2	UN.	Geladeira/ Refrigerador Geladeira de 250 a 299 Litros. Compartimento extra frio: ideal para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixa Gaveta de legumes: mantém a temperatura e a umidade adequadas	Consul/Eletrolux	1.100,00	2.200,00



			para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais Porta internamente aproveitável: maior aproveitamento de espaço Prateleiras de grades: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza Porta-ovos para 12 unidades: melhor organização e visualização Prateleiras da porta/complemento: removíveis e facilitam a limpeza. Tipo de Degelo manual. Com 1 ano garantia.			
17	2	UN.	Lanterna Clínica Material em alumínio, tipo LED. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA.	TK	50,00	100,00
18	2	UN.	Mesa de Mayo Material de Confeção em aço inoxidável. Dimensões: 0,68x0,47x0,85. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inóx medindo 0,48x 0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1.20 m.	Centercor	400,00	800,00
19	1	UN.	Microscopio Laboratorial Básico Tipo binocular, Tipo binocular, ocular de 10 x e 16 x, objetivas 4, com condensador Koehler e iluminação de LED. Sistema Ótico: Sistema de Ótica Infinita. Cabeçote: Cabeçote Siendentopf Binocular com Rotação de 360º, Inclinação de 30°; Tratamento Anti-Mofo. Oculares WF10x/20mm; WF16x/13 mm; Ajuste de Distância Interpupilar de 52 à 75mm Objetivas: Revólver para 4 Objetivas; Objetivas Infinitas Planacromáticas:	Nikon	2.500,00	2.500,00



			<p>4x/0,10; 10x/0,25; 40x(S)/0,65; 100x (S. Oil)/1,25.</p> <p>Chariot (Mesa): Mesa para Duas Lâminas com 190x140mm; Movimento da Mesa de 80x60mm. Divisão Mínima De 0,1mm com Trava que Evita a Quebra de Lâminas; Tratamento Anti-Mofo e Tratamento Anti-Corrosão.</p> <p>Ajuste de Foco: Ajuste de Foco Macrométrico, com Ajuste Máximo de 28mm; Ajuste de Foco Micrométrico, com Ajuste Fino de 0,002mm.</p> <p>Condensador: Condensador Abbe N.A. de 1.25, Íris Tipo Diafragma e Filtro.</p> <p>Iluminação: Coletor de Iluminação Tipo Köehler;</p> <p>Iluminação Led 3w</p> <p>Alimentação 110-240v 50-60hz.</p> <p>Garantia de 1 ano..</p>			
20	2	UN.	<p>Negatoscópio Tipo de aço inoxidável/ Mesa/ 1 Corpo. Design ultra slim com apenas 7 mm de espessura;</p> <p>Sistema de iluminação por Led - Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil; Material: Acrílico</p> <p>Área visível 260 x 150 mm</p> <p>Dimensão do produto 290 x 180 x 7 mm</p> <p>Dimensão da embalagem 300 x 200 x 50 mm</p> <p>Peso do produto 625 g</p> <p>Peso do produto embalado 1,0 kg</p> <p>Alimentação 127/220 Vac (bivolt automático)</p> <p>Frequência 50/60 Hz</p> <p>Consumo 9 W. Garantia de 1 ano.</p>	Biotron	500,00	1.000,00
21	2	UN.	<p>Oftalmoscópio Com bateria convencional com composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.</p> <p>Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e</p>	Welch Allyn	790,00	1.580,00



			interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; A cabeça em ABS resistente à impactos; Óptica selada livre de poeiras; Garantia de 01 ano.			
22	1	UN.	Oxímetro de Pulso Portátil, sensor de SpO2. Oxímetro de Pulso Portátil com LCD Colorido e Capa Protetor Características do produto: - Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico pode ser adquirido separadamente; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; - Apresenta Tabela de Tendência - Tela de LCD - Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical. Com garantia.	Rossmax	2.500,00	2.500,00
23	7	UN.	Poltrona Hospitalar Material de confecção armação baixa, aço / ferro pintado, assento/ encosto, descanso para os pés, capacidade de 121 até 180 KG, reclinção, acionamento manual, estofado em courvin. Assento D23, Encosto D23, Apoio para os Pés D23. Cor Preta.	Lafer	1.500,00	10.500,00
TOTAL					R\$-70.030,00	

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: Vinte dias contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Divisão de Compras do município.

2.2. Local de Entrega e Horário: Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/nº, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2.4. Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Fornecer a garantia exigida para os itens, responsabilizando-se pela troca e manutenção dos mesmos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

3.6. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

3.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

3.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.10. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.



4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pelo (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-169.890,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	2076	449052080000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos Odontológicos	303	169.890,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e



da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Licitante, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- I. Na entrega do objeto;
- II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- III. No atendimento no período da garantia;
- IV. No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

11.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência;

11.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

11.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;



11.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

11.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

11.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

11.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 289/2017, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 289/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO III

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 289/2017, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 289/2017, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 09254.084000/1160-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: Vinte dias contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Divisão de Compras do município.

2.2. Local de Entrega e Horário: Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/n.º, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2.4. Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Contratada deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Fornecer a garantia exigida para os itens, responsabilizando-se pela troca e manutenção dos mesmos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

3.6. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

3.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

3.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

3.10. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

3.13. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pelo (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão.



5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor da presente contratação é de R\$-, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	2076	449052080000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos Odontológicos.	303	169.890,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. REVISÃO



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Contratada, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- I. Na entrega do objeto;
- II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Contrato;
- III. No atendimento no período da garantia;
- IV. No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

11.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Contrato;

11.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

11.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

11.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

11.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

11.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



11.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12. RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- I. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- II. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- III. Nos casos previstos no *Item 11* do presente Contrato;
- IV. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- V. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- VI. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *l*he supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CONTRATADA

Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br